

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DESTINADA A INVESTIGAR OS JUROS EXTORSIVOS
COBRADOS PELAS EMPRESAS OPERADORAS DE
CARTÃO DE CRÉDITO – CPICC**

Requerimento Nº..... /2018

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando o trabalho a ser desenvolvido para investigar os juros extorsivos cobrados pelas empresas operadoras de cartão de crédito, requeremos à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E SERVIÇOS – ABECOS a indicação, no prazo de cinco dias, de Diretor que atuará como interlocutor para as tratativas com esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICATIVA

Esta CPI iniciará uma série de tratativas, análises e estudos sobre questões envolvendo a cobrança de juros pelas operadoras de cartão de crédito. Para o melhor desenvolvimento dos trabalhos e das constantes troca de informações e debates, inclusive técnicos, é imprescindível que a ABECOS, entidade representativa do setor, indique um Executivo que ficará encarregado de tais tratativas.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2018.

SENADOR EDUARDO LOPES